

Universidade NOVA de Lisboa

Faculdade de Direito

Licenciatura em Direito

Direito Constitucional Português – turma A – 1º ano, ano 2021-2022

Coordenador e Regente: Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia

Teste escrito facultativo

27.4.2022, 9h00-11h30

I ✓

Desenvolva um – e apenas um – dos seguintes temas:

- a) O Constitucionalismo Britânico;
- b) O Constitucionalismo Norte-Americano;
- c) O Constitucionalismo Francês.

II

Esclareça a diferença entre três – e somente três – das seguintes contraposições:

- a) Estado Liberal e Estado Social de Direito;
- b) Princípio da segurança jurídica e princípio da proteção da confiança; ✓
- c) Estado laico e Estado laicista;
- d) Inerência e aclamação como modos de designação dos governantes; ✓
- e) Ditadura fascista e ditadura comunista.

III

Num desejo infrene de internacionalizar à força a universidade portuguesa, a Ministra do Ensino Superior apresentou à Assembleia da República, em 22 de maio de 2022, uma proposta de lei no sentido de impor a designação única em inglês de todas as instituições do ensino superior, proposta que foi aceite pelo Presidente da Assembleia da República.

Achando tal proposta de lei excessiva, e temendo a sua aprovação por o Governo ter o apoio de uma maioria absoluta, um grupo de 10.000 cidadãos eleitores sugeriu ao Presidente da República – pedido a que anuiu no dia 10 de junho de 2022 – a convocação de um referendo sobre a adoção do inglês como

Universidade NOVA de Lisboa

Faculdade de Direito

segundo língua oficial de Portugal, assim pretendendo “matar” o assunto à nascença e generalizando o tema às designações de todas as entidades públicas do país, esperando um rotundo “não”.

Para grande espanto geral, o “sim” à pergunta saiu vitorioso, tendo votado a favor 40% dos eleitores, 20% contra e 10% se abstendo, num universo de participação muito alargado, a rondar os 80% dos cidadãos recenseados.

Na sequência de tal decisão referendária, dando-lhe cumprimento, em 22 de novembro de 2022, a Assembleia da República aprovou uma lei obrigando ao uso exclusivo do inglês nas instituições de ensino superior, numa turbulenta reunião, na qual votaram todos os Deputados presentes, nos seguintes termos: 80 votos a favor, 15 votos contra e 10 abstenções. 1205

123 Considerando tal lei “disparatada” e nunca tendo admitido como possível esse resultado da consulta popular, o Presidente da República viria a vetá-la politicamente, dois dias depois de a receber no Palácio de Belém, tendo logo de seguida o Parlamento confirmado o diploma por uma maioria de 90 votos a favor, 30 votos contra e 3 abstenções, sendo este o conjunto de votos o universo dos Deputados presentes.

Reenviado ao Presidente da República para promulgação, este considerou-a obrigatória, por ter considerado que se produzira a maioria exigível, dado o facto de ser superior à maioria obtida para a aprovação inicial.

Quid iuris?

Cotação: I – 25%; II – 30%; III – 45%; a resposta ao teste não tem de seguir a ordem do enunciado, podendo os alunos responder na sua língua materna, além do português, no seguinte leque admitido: alemão, inglês, espanhol, francês e italiano.

Nota: não é permitida a saída da sala e a infração às regras que traduzem a honestidade das provas, que são individuais, será punida nos termos aplicáveis, designadamente disciplinares.

O teste é com consulta de elementos físicos apenas, de qualquer teor, como livros, legislação, jurisprudência e apontamentos pessoais, não sendo permitido o uso de computadores ou de quaisquer outras comunicações ou mecanismos, como telemóveis, que facultem a terceiros a intervenção na sua elaboração, a não ser em casos excepcionais, especificamente autorizados, nos termos das normas regulamentares da Faculdade.